



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.265 de 12 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 44.803,82 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.02.103020034.2.355	Repasse Excepcional de Recursos do FES/RS	
11364	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	44.803,82

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Transferência Financeira realizada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, relativo ao Repasse Excepcional de Recursos no valor de R\$ 44.803,82 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Portaria SES nº 502/2025.

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

